

De 29 de novembro de 2018.

Projeto de Lei nº 2382 de 10 de outubro de 2018, que
"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE OURO PRETO DO OESTE/RO E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Ementa:

Dê-se ao *inciso II do artigo 12* com texto apresentada pelo Projeto de Lei n. 2382/2018 a seguinte redação:

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

JUSTIFICATIVA

A presente emenda versa sobre o a aplicação correta da idade necessária para aposentadoria compulsória.

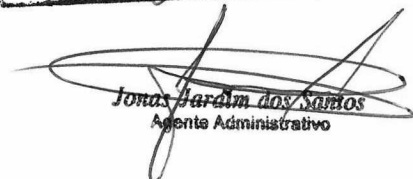
Palácio Lourival da Cruz Nascimento.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 29 de novembro de 2018.


DELÍSIO FERNANDES
VEREADOR –PSB

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	203/18
Folha:	123
Assinatura	

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
APROVADO	
Votação Unica	
Quórum	09 Favor 09 Contra 0
Assão	Ordem 4 Horas 9:00
11 de dezembro de 18	


Jonas Barão dos Santos
Agente Administrativo